



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR  
(Região Martim Soares Moreno)**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL DA GU DE TERESINA-PI, REUNIU-SE NESTA DATA E LAVROU A PRESENTE ATA, ONDE CONSTA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM A AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA REALIZADA, DE ACORDO COM O AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nr 006-SSMR / 10ª RM, DE 01 DE JULHO DE 2024, PARA A VAGA DE **OFICIAL MÉDICO. FARMACÊUTICO E DENTISTA TEMPORÁRIO – MFDV - VOLUNTÁRIO**

**1. MEDICINA – CLÍNICA MÉDICA**

a. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO INICIAL</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>
1º	2024547094119	TARCILA IBIAPINA ANDRADE	7.468	7.468
2º	2024568145517	RAISSA FERNANDA MACIEL	7.056	7.056
3º	2024525105336	RAÍSSA PINHEIRO NERY	5.006	3.006

b. OS SEGUINTE CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA.

**- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO.**

### ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

A candidata Raíssa Pinheiro Nery, teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do curso de pós-graduação foi retirada, pois não apresentou certificado/ histórico de conclusão, conforme o Anexo “L” e Nr 12.10.29 do Aviso de Convocação 006-SSM /10ª RM, de 01 de julho de 2024; **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 5,006 pontos e passou a ter a pontuação final de 3.006 pontos.**

#### c. RESULTADO DOS **DESCCLASSIFICADOS** NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA.

NOME COMPLETO	MOTIVO
VITÓRIA GRAZIELLI REIS DE MOURA	A candidata não compareceu a entrega de documentos, sendo eliminada, conforme os itens 12.2, 12.3 e 12.10 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 006-SSMR / 10ª RM, de 01 de julho de 2024. 12.2 A Validação da Avaliação Curricular é de caráter seletivo, classificatório e eliminatório e será realizada de acordo com os documentos apresentados pelo(a) candidato(a), abrangendo toda a documentação apresentada. 12.3 O(A) candidato(a) chamado(a) para Validação da Avaliação Curricular deve entregar os documentos relacionados no subitem 12.10 e seus subitens, bem como os comprovantes de todos os cursos, títulos, publicações e experiência profissional declarados na ficha de inscrição eletrônica, em data, hora e local indicados na chamada para essa fase, divulgados no endereço eletrônico da 10ª Região Militar.

## 2. FARMÁCIA

#### a. RESULTADO DOS **CLASSIFICADOS E APTOS** NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º	20241079170833	MOISES ALVES FERREIRA FILHO	41,397	27,978
2º	20241006210338	CASSIO ALBERTO BATISTA DA SILVA	58,811	23,547

b. OS SEGUINTE CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA.

**- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO.**

### ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

1) A candidato (a) **MOISES ALVES FERREIRA FILHO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: pontuando 8,0 pontos no título de Mestre, Pós-graduação Strictu Sensu; pontuou 1,0 ponto por possuir curso de aperfeiçoamento de no mínimo 120 horas; pontuou 1,0 ponto por artigo científico Qualis A1; pontuou 0,8 por artigo científico Qualis B1; pontuou 0,7 por artigo científico Qualis B2; pontuou 0,6 por artigo científico Qualis B3; Pontuou 3,5 pontos por autoria/Coautoria de livros ou capítulos; e na atividade profissional passou de 25,797 para 12,378 pontos, pois, conforme itens 13.2 e 13.2.1 do aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário NR 006/2024-SSMR/10ª RM somente será contabilizado, para fins de pontuação, no máximo 2.920 (dois mil, novecentos e vinte) dias, quando a comprovação do exercício de atividade profissional for feita por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social, prestação de serviço por meio de RPA, na prestação de serviço como empresário individual e prestação de serviços em órgãos/instituições públicas e no que se refere à comprovação através da prestação de serviço por meio de contrato de trabalho, serão contabilizados, no máximo, 730 (setecentos e trinta) dias do exercício de atividade profissional e conforme anexo “L” do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário NR 006/2024-SSMR/10ª RM, DE 1º DE JULHO DE 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 41,397 pontos e passou a ter a pontuação final de 27,978 pontos.**

2) O candidato (a) **CASSIO ALBERTO BATISTA DA SILVA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: pontuando 2,0 pontos por possuir especialização mínima de 360 horas; pontuou 1,0 por curso de aperfeiçoamento; e na atividade profissional passou de 35,264 e para 20,547 , pois, conforme itens 13.2 e 13.2.1 do aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário NR 006/2024-SSMR/10ª RM somente será contabilizado, para fins de pontuação, no máximo 2.920 (dois mil, novecentos e vinte) dias, quando a comprovação do exercício de atividade profissional for feita por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social, prestação de serviço por meio de RPA, na prestação de serviço como empresário individual e prestação de serviços em órgãos/instituições públicas e no que se refere à comprovação através da prestação de serviço por meio de contrato de trabalho, serão contabilizados, no máximo, 730 (setecentos e trinta) dias do exercício de atividade profissional e conforme anexo “L” do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário NR 006/2024-SSMR/10ª RM, DE 1º DE JULHO DE 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 58,811 pontos e passou a ter a pontuação final de 23,547 pontos.**

### c. RESULTADO DOS **DESCCLASSIFICADOS** NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA.

NOME COMPLETO	MOTIVO
<b>JORDÂNIA DE SOUSA</b>	O processo seletivo é destinado à convocação de profissionais de nível superior, bem como para a formação de um cadastro reserva, nas áreas de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária, no âmbito do Serviço Militar Temporário. conforme o Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário NR 006/2024-SSMR/10ª RM, DE 1º DE JULHO DE 2024. E a candidata possui formação na área de Biomedicina.

<b>NAIANE CARVALHO NOGUEIRA</b>	A candidata não compareceu a entrega de documentos, sendo eliminada, conforme os itens 12.2, 12.3 e 12.10 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 006-SSMR / 10ª RM, de 01 de julho de 2024. 12.2 A Validação da Avaliação Curricular é de caráter seletivo, classificatório e eliminatório e será realizada de acordo com os documentos apresentados pelo(a) candidato(a), abrangendo toda a documentação apresentada. 12.3 O(A) candidato(a) chamado(a) para Validação da Avaliação Curricular deve entregar os documentos relacionados no subitem 12.10 e seus subitens, bem como os comprovantes de todos os cursos, títulos, publicações e experiência profissional declarados na ficha de inscrição eletrônica, em data, hora e local indicados na chamada para essa fase, divulgados no endereço eletrônico da 10ª Região Militar.
<b>MARTINAIR SANTANA DA S'ILVA</b>	A candidata não compareceu a entrega de documentos, sendo eliminada, conforme os itens 12.2, 12.3 e 12.10 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 006-SSMR / 10ª RM, de 01 de julho de 2024. 12.2 A Validação da Avaliação Curricular é de caráter seletivo, classificatório e eliminatório e será realizada de acordo com os documentos apresentados pelo(a) candidato(a), abrangendo toda a documentação apresentada. 12.3 O(A) candidato(a) chamado(a) para Validação da Avaliação Curricular deve entregar os documentos relacionados no subitem 12.10 e seus subitens, bem como os comprovantes de todos os cursos, títulos, publicações e experiência profissional declarados na ficha de inscrição eletrônica, em data, hora e local indicados na chamada para essa fase, divulgados no endereço eletrônico da 10ª Região Militar.
<b>ERICA PATRICIA PEREIRA DE SOUSA</b>	A candidata não compareceu a entrega de documentos, sendo eliminada, conforme os itens 12.2, 12.3 e 12.10 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 006-SSMR / 10ª RM, de 01 de julho de 2024. 12.2 A Validação da Avaliação Curricular é de caráter seletivo, classificatório e eliminatório e será realizada de acordo com os documentos apresentados pelo(a) candidato(a), abrangendo toda a documentação apresentada. 12.3 O(A) candidato(a) chamado(a) para Validação da Avaliação Curricular deve entregar os documentos relacionados no subitem 12.10 e seus subitens, bem como os comprovantes de todos os cursos, títulos, publicações e experiência profissional declarados na ficha de inscrição eletrônica, em data, hora e local indicados na chamada para essa fase, divulgados no endereço eletrônico da 10ª Região Militar.

### **3. ODONTOLOGIA – ODONTOPEDIATRIA**

a. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA.

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO.

b. OS SEGUINTE CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA.

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO.

**ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:**

- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO.

c. RESULTADO DOS **DESCCLASSIFICADOS** NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA.

NOME COMPLETO	MOTIVO
ISABELA FLORIANO NUNES	A candidata não atende aos requisitos exigidos nos itens 4.3 e 5.3 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 006-SSMR / 10ª RM, de 1º de julho de 2024: 4.3 Ter no máximo 38 (trinta e oito) até 31 de dezembro de 2025. 5.3 A idade máxima para o MFDV incorporar às fileiras do Exército será de 38 (trinta e oito) anos até 31 de dezembro de 2025.
MARIA SUZANA OLIVEIRA CRUZ	A candidata não possui a formação técnica requerida na área de interesse (pós-graduação em Odontopediatria), sendo eliminado, conforme o Art. 1º do Termo Aditivo Nr 001 de 8 de julho de 2024: Art. 1º - ACRESCENTAR ao ANEXO M - ÁREAS DE ATUAÇÃO E HABILITAÇÕES TÉCNICAS DE INTERESSE DO EXÉRCITO, do Aviso de Convocação Nr 006/2024-SSMR/10ª RM, de 1º de julho de 2024, a previsão de vaga no curso de nível superior Bacharel em Odontologia, com residência/ pós-graduação em Odontopediatria na Guarnição de Teresina-PI.
CAROLINE BARROS OLIVEIRA	A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme os itens 12.2, 12.3 e 12.10 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 006-SSMR / 10ª RM, de 1º de julho de 2024. 12.2 A Validação da Avaliação Curricular é de caráter seletivo, classificatório e eliminatório e será realizada de acordo com os documentos apresentados pelo(a) candidato(a), abrangendo toda a documentação apresentada. 12.3 O(A) candidato(a) chamado(a) para Validação da Avaliação Curricular deve entregar os documentos relacionados no subitem 12.10 e seus subitens, bem como os comprovantes de todos os cursos, títulos, publicações e experiência profissional declarados na ficha de inscrição eletrônica, em data, hora e local indicados na chamada para essa fase, divulgados no endereço eletrônico da 10ª Região Militar. 12.10 Todos os documentos da Validação da Avaliação Curricular deverão ser entregues encadernados (espiralados), com todas as páginas numeradas e rubricadas de próprio punho pelo(a) candidato(a), conforme discriminado nos subitens abaixo.
GERMANA DE SOUSA GOMES FALCÃO	A candidata não atende aos requisitos exigidos nos itens 4.3 e 5.3 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 006-SSMR / 10ª RM, de 1º de julho de 2024: 4.3 Ter no máximo 38 (trinta e oito) até 31 de dezembro de 2025. 5.3 A idade máxima para o MFDV incorporar às fileiras do Exército será de 38 (trinta e oito) anos até 31 de dezembro de 2025.
GILSON DE CARVALHO FURTADO FILHO	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme os itens 12.2, 12.3 e 12.10 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 006-SSMR / 10ª RM, de 1º de julho de 2024. 12.2 A Validação da Avaliação Curricular é de caráter seletivo, classificatório e eliminatório e será realizada de acordo com os documentos apresentados pelo(a) candidato(a), abrangendo toda a documentação apresentada. 12.3 O(A) candidato(a) chamado(a) para Validação da Avaliação Curricular deve entregar os documentos relacionados no subitem 12.10 e seus subitens, bem como os comprovantes de todos os cursos, títulos, publicações e experiência profissional declarados na ficha de inscrição eletrônica, em data, hora e local indicados na chamada para essa fase,

divulgados no endereço eletrônico da 10ª Região Militar.  
12.10 Todos os documentos da Validação da Avaliação Curricular deverão ser entregues encadernados (espiralados), com todas as páginas numeradas e rubricadas de próprio punho pelo(a) candidato(a), conforme discriminado nos subitens abaixo.

#### 4. ODONTOLOGIA - ENDODONTIA

##### a. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 2ª CHAMADA REALIZADA.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º	ODO20249511 72152	HELTON DIEGO DANTAS LINHARES	38.802	31.989
2º	ODO20241077 161929	JOANA VITÓRIA BATISTA COSTA MELO	41.176	27.877
3º	ODO20241078 170452	ANNE GRAZIELLE LOPES CARVALHO	23.774	21.632

b. OS SEGUINTE CANDIDATOS APTOS PODERÃO SER REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA.

**- NÃO HÁ CANDIDATOS NESSA SITUAÇÃO.**

##### ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO:

1) O (a) candidato (a) **HELTON DIEGO DANTAS LINHARES** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação de

**O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE/TERESINA**

títulos/ graus/diplomas era 4,0 pontos e foi para 2,0 pontos, tendo em vista que ultrapassou o limite máximo de 1 (uma) especialização na área de atuação do cargo pleiteado, conforme o Anexo “L” ao Aviso de Convocação NR 006 – SSMR/10ª RM, DE 1º DE JULHO DE 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era 20,351 pontos e foi para 18,389 pontos, tendo em vista que o (a) candidato (a) ultrapassou o limite máximo de 8 (oito) anos de tempo de serviço, de acordo com o item 12.4 do Aviso de Convocação NR 006 – SSMR/10ª RM, DE 1º DE JULHO DE 2024; a pontuação do Artigo Científico classificação – Qualis B3 era 0,60 pontos e foi para 00,00 pontos, referente a publicação Centralização do canal radicular após preparo com Protaper Next® e Trunatomy®: um estudo de tomografia computadorizada de feixe cônico, tendo em vista que esta publicação ultrapassou o limite máximo de 1 (um) artigo Qualis B3, conforme o Anexo “L” ao Aviso de Convocação NR 006 – SSMR/10ª RM, DE 1º DE JULHO DE 2024. **O (a) candidato (a) havia obtido a pontuação de 38,802 pontos e passou a ter a pontuação final de 31,989 pontos.**

2) O (a) candidato (a) **JOANA VITÓRIA BATISTA COSTA MELO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação de títulos/ graus/diplomas era 22,5 pontos e foi para 10,0 pontos, tendo em vista que o (a) candidato (a) não possui comprovação validada referente ao doutorado, foi apresentada somente uma declaração de matrícula em curso não finalizado, conforme o ANEXO “L” AO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 – SSMR/10 – PONTUAÇÃO GERAL DAS DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE e tendo em vista que o (a) candidato (a) ultrapassou o limite máximo de 1 (uma) especialização na área de atuação do cargo pleiteado, conforme o Anexo “L” ao Aviso de Convocação NR 006 – SSMR/10ª RM, DE 1º DE JULHO DE 2024; a pontuação do Artigo Científico classificação – Qualis B1 era 0,8 pontos e foi para 0,6 pontos por ser Qualis B3, referente a publicação Conhecimento dos acadêmicos de Odontologia sobre traumatismos em dentes decíduos, conforme o Anexo “L” ao Aviso de Convocação NR 006 – SSMR/10ª RM, DE 1º DE JULHO DE 2024. **O (a) candidato (a) havia obtido a pontuação de 41,176 pontos e passou a ter a pontuação final de 27,877 pontos.**

3) O (a) candidato (a) **ANNE GRAZIELLE LOPES CARVALHO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do exercício de atividade profissional era 19,668 pontos e foi para 17,532 pontos, referente à Clínica Integra Odonto, no período de 10/08/2015 a 31/07/2024, tendo em vista que o (a) candidato (a) ultrapassou o limite máximo de 8 (oito) anos de tempo de serviço, de acordo com o item 12.4 do Aviso de Convocação NR 006 – SSMR/10ª RM, DE 1º DE JULHO DE 2024. **O (a) candidato (a) havia obtido a pontuação de 23,774 pontos e passou a ter a pontuação final de 21,632 pontos.**

c. RESULTADO DOS **DESCCLASSIFICADOS** NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 2ª CHAMADA REALIZADA.

NOME COMPLETO	MOTIVO
DAYLANA PACHECO DA SILVA	O candidato não possui a formação técnica requerida na área de interesse (pós-graduação em Endodontia), sendo eliminado, conforme o item 10.1 e o ANEXO “M” AO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 – SSMR/10 – SELEÇÃO DE MFDV ÁREAS DE ATUAÇÃO E HABILITAÇÕES TÉCNICAS DE INTERESSE DO EXÉRCITO: <b>10.1 O(A) candidato(a) deverá apresentar diploma de nível superior e quando exigido no Anexo M, certificado e/ou diploma de pós-graduação concluídos (colado grau) em data igual ou anterior ao último dia de inscrição previsto</b>

	<b>no Anexo A.</b>
RÔMULO AUGUSTO SOARES MOURA	O candidato não atende aos requisitos exigidos nos itens <b>4.3</b> e <b>5.3</b> do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 006-SSMR / 10ª RM, de 1º de julho de 2024: <b>4.3 Ter no máximo 38 (trinta e oito) até 31 de dezembro de 2025.</b> <b>5.3 A idade máxima para o MFDV incorporar às fileiras do Exército será de 38 (trinta e oito) anos até 31 de dezembro de 2025.</b>
LYA RAKEL DE OLIVEIRA ROCHA PEDROSA	O candidato não possui comprovação validada referente à formação técnica requerida na área de interesse (pós-graduação em Endodontia). A requerente apresentou apenas uma declaração de carga horária do curso que não possuía a informação do histórico escolar, sendo eliminado, conforme o item 10.1 e o ANEXO “M” AO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 – SSMR/10 – SELEÇÃO DE MFDV ÁREAS DE ATUAÇÃO E HABILITAÇÕES TÉCNICAS DE INTERESSE DO EXÉRCITO e do item 12.10.28.4: <b>10.1 O(A) candidato(a) deverá apresentar diploma de nível superior e quando exigido no Anexo M, certificado e/ou diploma de pós-graduação concluídos (colado grau) em data igual ou anterior ao último dia de inscrição previsto no Anexo A.</b> <b>12.10.28.4 As declarações de conclusão de pós-graduação Lato Sensu (especialização com duração mínima de 360 horas), acompanhadas com seus respectivos históricos, na modalidade presencial ou a distância, deverão ser devidamente autenticadas em cartório ou de posse da original para a autenticidade ser atestada pelo avaliador e, obrigatoriamente, emitidas pela instituição de ensino que efetivamente ministrou o curso, bem como devem atender às exigências da Resolução CNE/CES nº 01, de 6 de abril de 2018, que Estabelece Normas para o Funcionamento de Cursos de Pós Graduação Latu Sensu em nível de Especialização.</b>

Teresina-PI, 12 de setembro de 2024.

**MATEUS VINICIO VENÂNCIO – CAP**  
Presidente da CSE de Teresina PI